Modelo de Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica

1. OBJETO:

Manutenção/Conserto de equipo odontológicos do ESF III

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Manutenção/Conserto de equipo odontológicos do ESF III, quais sejam, conserto compressor; conserto equipo odontológico; conserto cadeira odontológica; mão de obra.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

Secretaria da saúde

- 2215 programa nac.de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica PMAQ
- 3.3.3.90.39.20.00.00.00 Manutenção e conservação de bens moveis de outras naturezas (340)
- 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (2483)

4. DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.1.1. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. A escolha da proposta, se deu pela avaliação de melhor custo e benefício apresentado, pois o conteúdo orçado atende as necessidades da Secretaria. Ainda, trata-se de mão de obra conhecida, sendo serviço de qualidade técnica notória nesse tipo de manutenção. Por fim, ressalta-se que, os materiais orçados são essenciais para atendimentos de pacientes, e para o uso do médico dentista na unidade de saúde.

6. DAS PROPOSTAS:

- 6.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.
- 6.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.
- 6.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [compras@terradeareia.rs.gov.br], dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.
- 6.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.
- 6.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.
- 6.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.
- 6.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Portal do Município.
- 6.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor unitário de referência.

7. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1. A entrega deverá ser realizada dentro do prazo de 07 dias de forma integral, após autorização de entrega e recebimento da nota de empenho.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 8.1. Os serviços e/ou bens serão recebidos:
- a) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- b) Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

- 9.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.
- 9.2. O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.
- 9.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.
- 9.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. DA CONTRATADA:

- 10.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.
- 10.1.2. Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.
- 10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

- 10.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;
- 10.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 10.1.6. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e
- 10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

10.2. DA CONTRATANTE

- 10.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo do Referência; e
- 10.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:

11.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

12. DOS ANEXOS:

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos.

Terra de Areia, 08 de fevereiro de 2024

Marta Ana Kohn Hettwer Secretário Municipal